



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 37/2024**  
**CONTRATO: 04/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 01/2024**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 37/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ADEQUAÇÕES PARA REFORMA EM EDIFICAÇÃO DA ESCOLA EMEF “PROF CLOVIS MANFIO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLAUDEMIR DA SILVA CARDOSO 32101488809, NA FORMA ABAIXO”:**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAUDEMIR DA SILVA CARDOSO 32101488809**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.144.654/0001-17, com sede à Rua Napolí, nº 173 – Pq. Dos Girassóis, na cidade de Pedrinhas Paulista, CEP:19.865-204, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Claudemir da Silva Cardoso, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36311841-x, e do CPF nº 321.014.888-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: demolições, retiradas e adequações para reforma em edificação da escola EMEF “PROF CLOVIS MANFIO”, situada na Rua do Trabalho-545, (setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura), no município de Pedrinhas Paulista/SP, conforme planilha de proposta vencedora apensada ao processo Administrativo nº 01/2024, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditada por 1 mês a vigência do contrato nº 04/2024, com início em 18 de abril de 2024.

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Artigo 106, “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 04/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.  
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 16 de abril de 2024.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**CLAUDEMIR DA SILVA CARDOSO 32101488809**

Claudemir da Silva Cardoso - Responsável Legal  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_